



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 83/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° DA LICITAÇÃO: 31/2019

OBJETO: Prestação de Serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção do WEB site da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, conforme solicitação da secretaria de administração municipal.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

Data de Abertura: 10/06/2019

Data de Homologação 10/06/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 83/2019

Data: 10/06/2019

Nr. por Centro de Custo: 24

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	4 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		02.02.2.042.3.3.90.39.99.99.00.00 (31/2019)
Unidade:	2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome do Solicitante:	GISELE MONTOSKI		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO-PR - AVN. PRES. GETULIO VARGAS, 601		
Destinação:	Prestação de Serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção do WEB site da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, conforme solicitação da Secretaria de Administração Municipal.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Reestruturação web site, na plataforma em wordpress, linguagem de programação em HTML, PHP e java script, site expansível para tablet e celulares. Com acesso a links úteis: como: Portal da transparência, Emissões de certidões negativas, avisos de licitações, concursos públicos e editais de convocação, emissão e consulta de notas fiscais, acesso as leis do Município incluso a hospedagem e manutenção do site, emails, locação do web site e sistema de gerenciamento de arquivos online pelo período de 12 meses.	8.996,0000	8.996,00
				Preço Total:	8.996,00

Solicitante: GISELE MONTOSKI:

General Carneiro, 10 de Junho de 2019.

Assinatura do Responsável



Solicitação Abertura de Licitação N° 274/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

Ao Departamento de Compras e Licitações

1. Solicitação

1.1 O objeto deste termo de referência é a contratação de empresa prestadora de serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção de web site e e-mails do Município de General Carneiro.

2. Do Enquadramento Legal da Contratação

2.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração para contratação de empresa prestadora de serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção de web site e e-mails do Município de General Carneiro.

3. Objetivo

3.1 Contratação de empresa prestadora de serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção de web site e e-mails do Município de General Carneiro.

4. Justificativa

4.1 A contratação de empresa prestadora de serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção de web site e emails, se faz necessária frente à necessidade de publicidade e facilidade ao acesso as informações, como emissão de certidões negativas, avisos de licitação, acesso ao portal de transparência, entre outros. Melhoria dos recursos, layout e funcionamento do site, bem como cumprir a legislação vigente.

5. Objeto

5.1 Contratação de empresa prestadora de serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção de web site e e-mails do Município de General Carneiro.

5.2 Especificações do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R\$
001	Reestruturação web site, na plataforma em Wordpress, linguagem de programação em HTML, PHP, e Java Script, Site expansível para tablet e celulares. Com acesso a links úteis como: Portal da Transparência, Emissões de	01	8.996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

4

certidões negativas, avisos de licitações, concursos públicos e editais de convocação, emissão e consulta de notas fiscais, acesso as leis do município. Incluso a hospedagem e manutenção do site, emails, locação do web site e sistemas de gerenciamento de arquivos online pelo período de 12 meses.		
TOTAL		R\$ 8.996,00

6.Dotação Orçamentária

6.1 Segue em anexo o PARECER CONTABIL.

7.Prazo de Vigência

7.1 O prazo de vigência do contrato será de doze (12) meses.

9.Prazo de Entrega/Execução

9.1 A prestação e entrega dos serviços deverá ocorrer de forma imediata, junto à assessoria de imprensa e comunicação social da Prefeitura Municipal, contados após a assinatura do contrato.

9.2 As solicitações de alterações e correções de conteúdo deverão ser efetuadas em um prazo Maximo de 12 horas.

10.Prazo e Condições de Pagamento

10.1 O pagamento será realizado em ate 30 dias, após a emissão da nota fiscal.

13.Das Obrigações da Licitante Vencedora

13.1 Prestar serviços de acordo com as especificações solicitadas e durante toda a vigência do contrato.

13.2 A contratada deverá possuir canais de atendimentos através de: telefone, e-mail para contato direto com o departamento de suporte.

13.3 A licitante vencedora devera apresentar toda a documentação necessária, certidões negativas e contrato social.

14.Gestão do Contrato

14.1 Fica nomeado Gabriel Santarem, responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

5

Atenciosamente

Gisele Montoski

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná

Assunto **Aviso de Término de Contrato**
De Nayara <nayara@stylusgrafy.com.br>
Para <smadm@generalcarneiro.pr.gov.br>
Cópia <luciano@stylusgrafy.com.br> ,
<cabinetedoprefeito@generalcarneiro.pr.gov.br>
Data 2019-05-30 09:37



Prezados,

Bom dia!

Estamos comunicando que o contrato referente ao site da Prefeitura de General Carneiro está terminando no dia 11/06/2019, o qual irá ser retirado do ar o site e sistema interno e será e consequentemente os emails também irá ser retirado no prazo de 24H do dia 11/06/2019.

Estamos sempre à disposição!

Att,



stytech

- Nayara Abrão Del Claro.

Diretora Geral

contato@stytech.com.br
nayara@stylusgrafy.com.br

 (42) 3523-2436

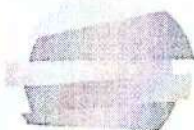
www.stytech.com.br

R. Prudente de Moraes, 300, SL 5 Porto União - PR 89.400-000



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

**stytech****ORÇAMENTO**

A/C

Prefeitura de General Carneiro-PR**Item 01** - Reestruturação do Integrador Online (WebSite) para o Prefeitura de General Carneiro estado do Paraná.**Item 02**- Descrição da Prestação de Serviço:

-Desenvolvimento de website, na plataforma em Wordpress, linguagem de programação em Html, Php e Java Script, site expansível para Tablet e Celulares.

- Criação de um novo layout, diferenciado e personalizado para o município com banners de animação.

- Acessos: Links Úteis, Portal de Transparência, Emissões de Certidões Negativas, Avisos de Licitação, Concursos Públicos e Editais de Convocação, Emissão e Consulta de Notas Fiscais, acessos a Leis do Município.

- Auxílio na criação de domínio governamental, criação de galeria de fotos e portal de notícias.

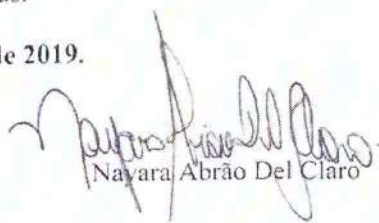
*Neste orçamento estão incluídos hospedagem e manutenção do site e e-mails e locação do web site e Sistema de Gerenciamento de Arquivos Online válido por 12 meses.

Prazo de entrega de 45 dias para execução do serviço.

Total: R\$8.996,00

Validade da proposta: 12 dias.

Porto União 07 de junho de 2019.



Nayara Abrão Del Claro

21.987.322/0001-46**NAYARA ABRAO
DEL CLARO 05831179966**

Rua Prudente de Moraes, 300
Sala 05 - Centro
CEP 89400-000 - Porto União - SC

Rua Prudente de Moraes nº300 sala 05- Centro, Porto União/SC, CEP: 89400-000 .

www.stytech.com.br



DIGITAL INFOTRÔNICA LTDA ME
CNPJ: 07.237.088/0001-09
Rua Professor Cleto, 303
União da Vitória - PR - Centro - CEP 84600-000
Fone: (42) 3522-6735

8

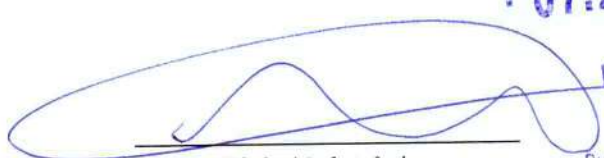
Orçamento para Prefeitura de General Carneiro

Porto União 04 de Junho de 2019.

Item 01 - Reestruturação do Integrador Online (WebSite) para o Prefeitura de General Carneiro estado do Paraná.
Item 02 - Descrição da Prestação de Serviço: - Reestruturação website, na plataforma em Wordpress, linguagem de programação em Html, Php e Java Script, site expansível para Tablet e Celulares. - Acessos: Links Úteis, Portal de Transparência, Emissões de Certidões Negativas, Avisos de Licitação, Concursos Públicos e Editais de Convocação, Emissão e Consulta de Notas Fiscais, acessos a Leis do Município. *Neste orçamento estão incluídos hospedagem e manutenção do site e e-mails e locação do web site e Sistema de Gerenciamento de Arquivos Online válido por 12 meses.
Item 03 - Prazo de entrega de 45 dias para execução do serviço.
Total: R\$10.420,00

Validade da proposta 10 dias.

Desde já agradecemos e aguardamos sua resposta.


Digital Infotrônica

07.237.088/0001-09
DIGITAL INFOTRÔNICA
Rua Professor Cleto, 303 - CENTRO
CEP 84.600-000 - União da Vitória - PR



Porto União, 04 de Junho de 2019.

À
Prefeitura Municipal de General Carneiro

PROPOSTA - ITEM 1

Reestruturação do Integrador Online (WebSite) para o Prefeitura de General Carneiro estado do Paraná.

PROPOSTA - ITEM 2

Descrição da Prestação de Serviço: - Reestruturação website, na plataforma em Wordpress, linguagem de programação em Html, Php e Java Script, site expansível para Tablet e Celulares.

Acessos: Links Úteis, Portal de Transparência, Emissões de Certidões Negativas, Avisos de Licitação, Concursos Públicos e Editais de Convocação, Emissão e Consulta de Notas Fiscais, acessos a Leis do Município.

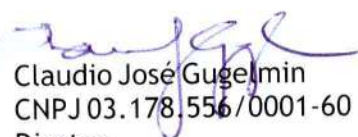
*Neste orçamento estão incluídos hospedagem e manutenção do site e e-mails e locação do web site e Sistema de Gerenciamento de Arquivos Online válido por 12 meses.

Prazo de entrega de 45 dias para execução do serviço.

Total: R\$9.735,00 (Nove mil, setecentos e trinta e cinco reais)

Validade da proposta: 15 dias.

Atenciosamente,


Claudio José Gugelmin
CNPJ 03.178.556/0001-60
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

10

Determinação n.º 108/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Administração **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa prestadora de serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção de web site e e-mails do Município de General Carneiro, conforme descrito na solicitação 274/2019 tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

11

Solicitação - SMA

General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

Ao Departamento de Contabilidade

Sarah Ducat Javorski

Assunto: Parecer Contábil.

Vem através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração para contratação de empresa prestadora de serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção de web site e e-mails do Município de General Carneiro.

Fonte de Recurso	Valor Total R\$
1000	R\$ 8.996,00

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gisele Montoski
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná

07/06/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ. 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

12

PARECER CONTÁBIL

OBJETO: Prestação de Serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção do web site da Prefeitura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal para o departamento de compras e licitações, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

{ X }	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
{ }	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
{ }	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 06/06/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
31	02.02	2.042	3.3.90.39	3.3.90.39.99.99	R\$ 186.373,55	R\$ 8.996,00
					Total Previsto:	R\$ 8.996,00
					Total Geral	R\$ 8.996,00

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 06 de junho de 2019.


SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora



General Carneiro, 10 de junho de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Apreciando o contido na solicitação da Sra. Secretária Municipal de Administração, a qual solicita contratação de empresa prestadora de serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção de web site e e-mails do Município de General Carneiro, conforme descrição anexa à solicitação.

Para tanto, foram apresentados 03 (três) orçamentos firmados por empresas do ramo, sendo que restou constatado que o mais vantajoso para a Administração perfaz a cifra de R\$. 8.996,00 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais).

O Departamento de Contabilidade, através de Parecer Contábil, especificou a dotação orçamentária pertinente à contratação.

É o relatório. Passo as ponderações que o caso requer.

2. À luz do que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é, em regra, procedimento obrigatório a ser observado quando da realização de contratações pelo Poder Público. Apenas em situação excepcionais, previstas em lei, admite-se a dispensa ou a do certame licitatório inexigibilidade.

Os orçamentos apresentados evidenciam que, *in casu*, houve pesquisa de mercado (justificativa do preço), bem como condicionaram a



escolha da fornecedora (menor preço), o que atende a previsão contida no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Posto isso, no presente caso concreto, verifica-se que a proposta firmada pela empresa denominada **Nayara Abrao Del Claro - MEI**, no valor de R\$. 8.996,00 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais), amolda-se no parâmetro previsto no art. 24, inciso II, da Lei retro citada, hipótese em que a licitação se afigura **dispensável**.

Ao tratar da matéria sob exame, Marcus Vinicius Corrêa Bitencourt nos ensina:

"A dispensa de licitação consiste numa faculdade deferida ao administrador público perante determinadas hipóteses taxativamente estabelecidas pelo legislador. Até seria possível ocorrer a licitação nessas circunstâncias, pois existe competição para contratar o objeto que a Administração pública necessita, contudo, o administrador público, ao examinar o caso concreto, decidirá motivadamente, qual é a solução mais conveniente para o interesse público naquela situação: licitar ou não. Essa discricionariedade existe, tendo em vista que, muitas vezes, a realização de um processo licitatório acarreta um prejuízo ao interesse público defendido pelo Estado". (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed. - Belo Horizonte, Editora Fórum, 2010, pg. 116).

E ainda são as lições de José dos Santos Carvalho Filho, vejamos:

"A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. (...) O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo-se duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do tipo de trabalho, e outra para serviços comuns e compras. (...) Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar licitação, se entender



mais conveniente para administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não o fazê-lo". (in Manual de Direito Administrativo, 13ª Ed., Lumens Juris Editora: Rio de Janeiro, 2005, pgs. 195, 196 e 197).

3. Diante ao exposto, no presente caso concreto, entendo que a contratação em foco poderá operar-se sem a realização de licitação, porquanto esta se afigura **dispensável**, conforme prescreve o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

É o parecer, S. M. J.

Guilherme A. O. Marques

GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal

16

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.987.322/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/03/2015	
NOME EMPRESARIAL NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STYTECH			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 73.19-0-03 - Marketing direto 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 58.13-1-00 - Edição de revistas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS		NUMERO 300	COMPLEMENTO SALA 5
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO nay_abrao@hotmail.com		TELEFONE (42) 3523-2436	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2019 às 10:30:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

17

Processo Licitatório: Nº 83/2019
Dispensa de Licitação: Nº 31/2019

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº009/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a prestação de Serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção do WEB site da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, conforme solicitação da secretaria de administração municipal. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art.24, inciso II da Lei 9666/93.

OBJETO

Prestação de Serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção do WEB site da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, conforme solicitação da secretaria de administração municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **Nayara Abrão Del Claro - MEI** com sede na Rua Prudente de Moraes, 300, Centro, Porto União - SC, Inscrita no CNPJ 21.987.322/0001-46.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 8.996,00 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão de tratar-se de peças originais, necessários a manutenção no período de garantia:

“Artigo 24º - É dispensável a Licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

2.042 3.3.90.39.00 (31)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 8.996,00 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

19

General Carneiro, 10 de Junho de 2019.

Gisele Montoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Luis Henrique Nery
Membro

Carlos Alexandre de Oliveira
Membro



Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 31/2019

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Administração;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.24 da Lei 8666/93 em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 83/2019

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Prestação de Serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção do WEB site da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, conforme solicitação da secretaria de administração municipal.

Favorecido/Contratado: Nayara Abrão Del Claro – MEI;

Valor Total: R\$ 8.996,00 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 10 de Junho de 2019.


Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.987.322/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/03/2015	
NOME EMPRESARIAL NAYARA ABRÃO DEL CLARO 05831179966			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STYTECH			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 73.19-0-03 - Marketing direto 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 58.13-1-00 - Edição de revistas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA 5
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO nay_abrao@hotmail.com		TELEFONE (42) 3523-2436	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2019 às 10:30:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966

Nome do Empresário

NAYARA ABRAO DEL CLARO MAYER

Nome Fantasia

STYTECH

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

5560347

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

058.311.799-66

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/03/2015

Números de Registro

CNPJ

21.987.322/0001-46

NIRE

42-8-0201497-1

Endereço Comercial

CEP

89400-000

Logradouro

RUA PRUDENTE DE MORAIS

Número

300

Complemento

SALA 5

Bairro

CENTRO

Município

PORTO UNIAO

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

05/03/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Atividade Principal (CNAE)

58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Ocupações Secundárias

Digitador(a) independente

Editor(a) de revistas, independente

Editor(a) de vídeo, independente

Fabricante de jogos recreativos, independente

Operador(a) de marketing direto, independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Editor(a) de jornais diários independente

Artesão(ã) em papel independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

58.13-1/00 - Edição de revistas

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

32.40-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

73.19-0/03 - Marketing direto

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

58.12-3/01 - Edição de jornais diários

17.49-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME98676765

Número do Identificador

21987322000146

Data de Emissão

05/06/2019



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **058.311.799-66**

Nome: **NAYARA ABRAO DEL CLARO MAYER**

Data de Nascimento: **27/07/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/12/2003**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:53:04** do dia **05/06/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D6D5.62B6.31A7.C170**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2466/2019

Nome / Razão Social

NAYARA ABRAO DEL CLARO - MEI CNPJ: 21987322000146

Endereço

LOGRADOURO: PRUDENTE DE MORAES

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 300

COMPL: SALA 05

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 05 de Junho de 2019

Código de Controle

CWJJYTO7GANUKQ71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

26

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020049670-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.987.322/0001-46**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966
CNPJ: 21.987.322/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:56 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2019.

Código de controle da certidão: **C23B.1886.86A1.1E16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.987.322/0001-46
Razão Social: NAYARA ABRAO DEL CLARO
Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS / 300 / CENTRO PORTO UNIAO - SC

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2019 a 03/07/2019

Certificação Número: 2019060403444436786907

Informação obtida em 05/06/2019 10:29:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.987.322/0001-46

Certidão nº: 173822272/2019

Expedição: 10/06/2019, às 08:50:01

Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAYARA ABRAO DEL CLARO 05831179966 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.987.322/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 31/2019 - DL

Processo Administrativo: 83/2019
Processo de Licitação: 83/2019
Data do Processo: 10/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 83/2019
b) Licitação Nr.: 31/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/06/2019
e) Data da Adjudicação: 10/06/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Prestação de Serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção do WEB site da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, conforme solicitação da Secretaria de Administração Municipal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011730 - NAYARA ABRAO DEL CLARO	1	0,0000	8.996,00
	1		8.996,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (31) Saldo: 184.311,35

General Carneiro, 10 de Junho de 2019.


GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 31/2019 - DL

31

Processo Administrativo: 83/2019
Processo de Licitação: 83/2019
Data do Processo: 10/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 83/2019
- b) Licitação Nr.: 31/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 10/06/2019
- e) Objeto da Licitação: Prestação de Serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção do WEB site da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, conforme solicitação da Secretaria de Administração Municipal.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011730 - NAYARA ABRAO DEL CLARO	1	0.0000	8.996,00
	1		8.996,00

General Carneiro, 10 de Junho de 2019.


LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAÉRCIO FAVERO & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 451/2019 - referente a Processo dispensa nº 54/2019.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, para utilização no Centro de apoio a Zoonoses.

PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias).

VALOR TOTAL: R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4730	08.006.10.304.1001.2070	84	3.3.90.30.18.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:5C63D5B7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL ERRATA A PORTARIA Nº 022/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

ERRATA A PORTARIA Nº 022/2019, de 07 de junho de 2019.

Referente a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2019. Edição 1774 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador 9BEA323D no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Onde se lê no título da matéria:

PORTARIA Nº 022/2019, de 07 de junho de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal no exercício de 2019, o servidor:

NOME	RG:
ALEXSANDER MARTENDAL	6.165.616-0 SESP-PR

Art.2º Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE de APOIO no exercício de 2019, os servidores:

NOME	RG
ANA PAULA BENDLIN HEIL	3.770.443 SESP-SC
MAIKON NICKSON DOS SANTOS	9.952.755-2 SESP-PR
MICHELE DAIANE DE SOUZA MELLO	12.402.723-3 SESP-PR

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 07 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Leia-se:

PORTARIA Nº 022/2019, de 07 de junho de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal no exercício de 2019, o servidor:

NOME	RG:
ALEXSANDER MARTENDAL	6.165.616-0 SESP-PR

Art.2º Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE de APOIO no exercício de 2019, os servidores:

NOME	RG
ANA PAULA BENDLIN HEIL	3.770.473 SESP-SC
MAIKON NICKSON DOS SANTOS	9.952.755-2 SESP-PR
MICHELE DAIANE DE SOUZA MELLO	12.402.723-3 SESP-PR

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 07 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:7D6C39B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 070/2019

Pregão Presencial nº 039/2019

Homologação: 10/06/2019

Contratada: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, descartáveis e utensílios destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais.

Valor da despesa: R\$ 10.784,47 (dez mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:2288B7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 31/2019

Processo Licitatório nº 83/2019

Adjudicação: 10/06/2019

Contratada: NAYARA ABRAO DEL CLARO

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Prestação de Serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção do WEB site da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, conforme solicitação da Secretaria de Administração Municipal.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CD28874D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 031/2019
Processo Licitatório nº 83/2019
Homologação: 10/06/2019
Contratada: NAYARA ABRAO DEL CLARO
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de Serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção do WEB site da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, conforme solicitação da Secretaria de Administração Municipal.
Valor da despesa: R\$ 8.996,00 (oito mil novecentos e noventa e seis reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:616FA1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 157/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: NAYARA ABRAO DEL CLARO
Valor: R\$ 8.996,00 (oito mil novecentos e noventa e seis reais)
Dispensa de Licitação nº 031/2019
Vigência: 12/06/2019 a 12/06/2020
Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00 (31)
Objeto: Prestação de Serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção do WEB site da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, conforme solicitação da Secretaria de Administração Municipal.

General Carneiro, 10 de Junho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F8A3DF29

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 036/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor AGILSON FLAUSINO DA SILVA, correspondente a R\$977,00 (novecentos e setenta e sete reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 10 a 12 de junho de 2019, para REALIZAR DILIGÊNCIAS E PARTICIPAR DE REUNIÕES PREVIAMENTE AGENDADAS JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO, SECRETARIA DA FAZENDA/PR, SECRETARIA DE ESPORTES, TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, ODONTOSC E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, conforme termo de solicitação de diária nº. 036/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o

estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de junho de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3EBC8F0F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ ERRATA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07 de junho de 2019, Edição nº 1773, página 105, no documento "TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019".

Onde se lê:
"VALOR: R\$4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)"

Leia-se:
"VALOR: R\$3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)"

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B9CFBDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 378/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir de acordo com a Lei Complementar Municipal Nº. 011/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4.195/2012, a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento em Estágio Probatório.

Art. 2º. Nomear os servidores efetivos e estáveis sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão, conforme segue:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
Gabriela Fabrício dos Santos
José Cavalcante Maia
Nilton Lima Costa

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Regis Rogério Luiz Chaves
Nilton Lima Costa
Camila Ferreira Apolinário

PROCURADORIA JURÍDICA
Cêlio Dal Corso Violada
Nilton Lima Costa
Pedro Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Gonçalves
Pedro Pereira da Silva
Joana Aparecida Casagrande

(34)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 157/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA
NAYARA ABRÃO DEL CLARO - MEI

Aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2019 (dois mil dezenove), nesta cidade, General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr. Luis Otávio Geller Saraiva, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa **NAYARA ABRÃO DEL CLARO - MEI**, com sede na Rua Prudente de Moraes, 300, centro, na cidade de Porto União, Estado do Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.987.322/001-46, no final assinado, doravante denominada simplesmente "contratado", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª) OBJETO - A "Contratante", tendo em vista o resultado aberto pelo processo de licitação nº 083/2019, de 10 de Junho de 2019, de que trata o dispensa de licitação 031/2019, contrata a "contratada" para o seguinte objeto:

Prestação de Serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção do WEB site da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, conforme solicitação da secretaria de administração municipal.

CLÁUSULA 2ª) DOS PREÇOS - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a "contratante" pagará à "contratada", a importância global de R\$ 8.996,00 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais), que deverá ser pago após o término da prestação do serviço.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

CLÁUSULA 4ª) DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 5ª) DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das

dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)

CLÁUSULA 6ª) DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

CLÁUSULA 7ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

CLÁUSULA 8ª) DAS SANÇÕES E MULTAS - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos – denominados Lei da Usura – "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida").

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 10 de Junho de 2019


PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratante


NAYARA ABRÃO DEL CLARO

Contratada

Testemunhas: _____

1ª Testemunha

Testemunhas: _____

2ª Testemunha